



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

**Relatório Final**

Deputada Relatora: Isabel Lopes

**Peticionário:**

**Movimento 8%**

N.º de assinaturas: 8204

---

**Petição nº 179/XIV/2ª- Por um investimento urgente em Ciência em Portugal**



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I – NOTA PRÉVIA**

**PARTE II – OBJETO DA PETIÇÃO**

**PARTE III – ANÁLISE DA PETIÇÃO**

**PARTE IV – DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO**

**PARTE V - OPINIÃO DO RELATOR**

**PARTE VI – CONCLUSÕES**

## PARTE I – NOTA PRÉVIA

A [Petição Nº 179/XIV/2](#) - *“Por um investimento urgente em Ciência em Portugal”* deu entrada na Assembleia da República em 18 de dezembro de 2020. No dia 22 de dezembro de 2020, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República, esta petição baixou à Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto. A petição tem 8204 assinaturas, sendo o 1º subscritor o Movimento 8% .

Seguiram-se os trâmites previstos na Lei do Exercício do direito de Petição (LDP) e, após apreciação da Nota de Admissibilidade e verificação de que a petição cumpria os requisitos formais estabelecidos, a mesma foi definitivamente admitida e nomeada como relatora para elaboração do presente Relatório a Deputada ora signatária.

## PARTE II – OBJETO DA PETIÇÃO

Os peticionários alegam que, não obstante haja um reconhecimento da importância da ciência e da comunidade científica, mais notório na sequência da pandemia causada pela doença covid-19, continua a verificar-se um subfinanciamento desta área, nomeadamente dos projetos de investigação, causando desemprego científico, falta de estabilidade da carreira e deficiências nos concursos promovidos pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

Os peticionários solicitam:

1. De imediato, **aumentar o pacote financeiro para os concursos** que ainda se encontram a decorrer e corrigir as baixíssimas taxas de aprovação da 3ª Edição do CEEC e do concurso de Projetos de IC&DT em todos os domínios científicos;
2. A curto prazo, **aplicar um Limiar Mínimo de Estabilidade da Ciência de 15% de aprovação nos concursos para contratos individuais e projetos IC&DT a abrir brevemente**, correspondente ao mínimo indispensável praticado nos países da União Europeia;
3. A médio/longo prazo, **estabelecer um pacto de regime para a Ciência que permita definir uma estratégia para a ciência para a próxima década com**

**um reforço de financiamento estrutural regular do OE**, complementado com financiamento europeu e empresarial, que garanta o atingimento da meta de 3% do PIB em 2030.

Para o efeito desenvolvem a seguinte argumentação:

- 1.1. Em plena pandemia os investigadores portugueses colocaram-se ao serviço da comunidade, voluntariaram-se a realizar colheitas, cederam equipamento, cederam mão-de-obra e conhecimento de técnicas de biologia molecular avançadas, desenvolveram os testes fabricados em Portugal e continuam a contribuir para resolver estes e outros problemas do nosso dia-a-dia;*
- 1.2. É importante, neste contexto, reconhecer que a celeridade da resposta portuguesa é fruto de muitos anos de treino e de considerável investimento, muitas vezes com avanços quase impercetíveis na sociedade, mas que constituem um alicerce sólido para a implementação rápida de projetos de ciência aplicada nesta crise pandémica;*
- 1.3. É, no entanto, com enorme preocupação que assistimos à subvalorização grave da Ciência e da Comunidade Científica no nosso País. Enquanto em 2017 o investimento em Ciência em Portugal foi de 1,33% do PIB, Israel investiu 4,5%, a Suécia 3,4% e a Áustria 3,2% (dados OCDE). No ano passado (2019) o investimento foi de apenas 1,41% do PIB. Desde a crise do subprime em 2007 que as dificuldades financeiras da Ciência em Portugal não têm sido superadas;*
- 1.4. Na última década verificou-se um desinvestimento grave que hoje culmina no subfinanciamento crónico bem visível;*
- 1.5. As baixas taxas de aprovação verificadas no Concurso Estímulo ao Emprego Científico Individual (CEEC) 3ª Edição e nos Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) em todos os domínios científicos em que no CEEC foram validadas pela FCT e sujeitas a avaliação pelos pares 3648 candidaturas, mas*

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

*apenas 300 ( 8.2%) foram financiadas; nos Projetos IC&DT foram validadas e avaliadas 5847 candidaturas e destas, financiadas apenas 312 (5.3%);*

- 1.6. No último concurso realizado há 3 anos (2017) foram financiados 1618 projetos (35.2%) enquanto este ano, 2020, apenas 312 (5.3%) foram aprovados;*
- 1.7. É urgente compreender que com taxas de 95% de reprovação será impossível manter linhas de investigação plurais e diversificadas, com a asfixia de centenas de grupos de investigação;*
- 1.8. Sem este financiamento, os grupos de investigação não conseguirão concretizar os seus trabalhos, assegurar recursos humanos e contribuir para a sociedade através de publicações, inovação e transferência de conhecimento. Contextualizando com a realidade europeia, os planos nacionais de outros países europeus possuem taxas de aprovação na ordem dos 15-25% e os financiamentos europeus extremamente competitivos (ex. ERC grants) rondam os 10-12%.;*
- 1.9. A FCT tem de ser a primeira e mais acérrima defensora de uma Ciência transparente e com princípios éticos, pautar a sua ação pela excelência científica e clareza na comunicação. No entanto verifica-se a falta de critérios claros e de grelhas de avaliação nos vários concursos, que resultam em avaliações injustas, incoerentes e desmotivantes para a comunidade científica. A imprevisibilidade do sistema de financiamento implementado pela FCT, ou seja, o incumprimento de um calendário regular de concursos e a alteração frequente dos seus regulamentos é absolutamente nefasta. Apesar da FCT ter investido em áreas específicas (Modernização Digital, Go Portugal, COVID) muito desse investimento foi desproporcional.*

**Em síntese**, os peticionários consideram que será inevitável a perda das gerações mais bem preparadas que este País educou e em que investiu. Sem pessoal e sem projetos financiados, será expectável uma queda acentuada da

produtividade e qualidade científica nacional, da geração de valor associado à investigação, uma diminuição da relevância internacional e uma queda nos rankings universitários. Este retrocesso refletir-se-á nos índices competitivos internacionais tornando a economia pouco atrativa para investimentos no sector científico-tecnológico, numa altura em que o País tanto precisa.

Assim, **solicitam um reforço urgente do investimento na Ciência e na Comunidade Científica em Portugal.**

### PARTE III – ANÁLISE DA PETIÇÃO

De acordo com a Nota de Admissibilidade respeitante à presente Petição:

1. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificado o subscritor, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LEDP, Lei nº 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada [Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro](#).
2. Consultada a base de dados da atividade parlamentar que foram localizadas as seguintes iniciativas legislativas e petições na atual Legislatura:.

Nº	Título	Data	Autor	Votação
	<b>Projetos de Lei</b>			
424/XIV/1. <sup>a</sup>	<a href="#">Suspende os prazos de caducidade dos contratos de trabalho dos trabalhadores de instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</a>	2020-06-03	PAN	<b>Aprovado</b> A Favor: PSD, BE, PCP, PAN, PEV, CH, Cristina Rodrigues (Ninsc), Joacine Katar Moreira (Ninsc) Contra: PS Abstenção: CDS-PP, IL
391/XIV/1. <sup>a</sup>	<a href="#">Cria um novo concurso de projetos de IC&amp;DT em todos os domínios científicos</a>	2020-05-21	BE	<b>Rejeitado</b> Contra: PS, PSD, CDS-PP, IL A Favor: BE, PCP, PAN, PEV, Cristina Rodrigues (Ninsc), Joacine Katar Moreira (Ninsc) Abstenção: CH

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Nº	Data	Assunto	Sit. na A.R.	NºAss.	
<b>Petições</b>					
<b>XIV/1.ª</b>					
77	2020-04-30	<a href="#">Pelo alargamento do prazo de submissão das candidaturas ao concurso de projetos de IC&amp;CT da FCT</a>	Concluída 2020-07-14	1	
Nº	Título	Data	Autor	Votação	Publicação
<b>Projetos de Resolução</b>					
490/XIV/1.ª	<a href="#">Recomenda ao Governo que preconize as condições necessárias ao funcionamento do Ensino Superior e da investigação nesta fase do surto epidemiológico</a>	2020-05-28	PAN	<b>Rejeitado</b> Contra: PS Abstenção: PSD, CDS-PP, IL A Favor: BE, PCP, PAN, PEV, CH, Cristina Rodrigues (Ninsc), Joacine Katar Moreira (Ninsc)	
466/XIV/1.ª	<a href="#">Recomenda medidas de resposta à crise sanitária, económica e social da COVID-19 no ensino superior e na ciência</a>	2020-05-21	BE	<b>Rejeitado</b> Contra: PS Abstenção: PSD, CDS-PP, CH, IL A Favor: BE, PCP, PAN, PEV, Cristina Rodrigues (Ninsc), Joacine Katar Moreira (Ninsc)	

3. Na anterior legislatura foram apresentadas as seguintes iniciativas:

Nº	Título	Data	Autor	Votação
<b>Projetos de Lei</b>				
1246/XIII/4.ª	<a href="#">Regime jurídico da contratação do pessoal de investigação científica em formação</a>	2019-07-08	PCP	Caducou no final da Legislatura.
777/XIII/3.ª	<a href="#">Determina a Prorrogação dos Contratos de Bolsas de Investigação, dos Contratos de Bolsa no âmbito de Projetos de Investigação Científica e outros similares</a>	2018-02-19	PSD	<b>Aprovado</b> A Favor: PSD, CDS-PP, PAN Contra: PS Abstenção: BE, PCP, PEV
704/XIII/3.ª	<a href="#">Atualização das Bolsas de Investigação Científica</a>	2017-12-19	BE	<b>Rejeitado</b> Contra: PS A Favor: BE, PCP, PEV, PAN Abstenção: PSD, CDS-PP
702/XIII/3.ª	<a href="#">Atualização extraordinária das bolsas de investigação e mecanismo de atualização anual das bolsas de investigação científica (5.ª alteração à Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto)</a>	2017-12-19	PCP	<b>Rejeitado</b> Contra: PSD, PS, CDS-PP A Favor: BE, PCP, PEV, PAN
131/XIII/1.ª	<a href="#">Regime jurídico da contratação do pessoal de investigação científica em formação</a>	2016-02-11	PCP	Caducou no final da Legislatura.
Nº	Data	Assunto	Sit. na A.R.	NºAss.
<b>Petições</b>				

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

XIII				
556/XIII/4. <sup>a</sup>	2018-10-15	<a href="#">Solicitam a criação de Entidade para a Integridade e Transparência na Investigação Científica</a>	Concluída 2019-01-30	1
292/XIII/2. <sup>a</sup>	2017-04-04	<a href="#">Pela Atualização do Valor das Bolsas de Investigação Científica</a>	Concluída 2020-07-14	4.640

4. Entretanto já foram ouvidos em audição na Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto: SNESUP - Sindicato Nacional do Ensino Superior, peticionários da petição n.º 77 – em 2020-07-08;

- 4.2. SNESUP - Sindicato Nacional do Ensino Superior, a requerimento do PSD, sobre a conclusão do presente ano letivo e o planeamento do próximo nas instituições de ensino superior – em 2020-06-23;
- 4.3. Movimento 8% sobre os resultados do último Estímulo ao Emprego Científico Individual 2018 a requerimento do GP BE - em 2020-06-02;
- 4.4. SNESUP - Sindicato Nacional do Ensino Superior, por requerimento do BE, sobre o número de precários no Ensino Superior e na Ciência e o "Contrato de Legislatura" entre Governo e Instituições do Ensino Superior - em 2020-02-19;
- 4.5. ABIC - Associação dos Bolseiros de Investigação Científica, por requerimento do PCP, para dar esclarecimentos sobre os resultados do Concurso de Estímulo ao Emprego Científico - CEEC 2018 - em 2020-02-19;
- 4.6. Presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, para prestar esclarecimentos sobre os resultados do Concurso de Estímulo ao Emprego Científico - CEEC 2018, a requerimento do GP do PCP – em 2020-02-11;
- 4.7. Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, sobre o trabalho não remunerado dos docentes do ensino superior público, a requerimento do GP BE – em 2019-12-03.

E em audiência:



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

- 4.8. Fórum dos Conselhos Científicos dos Laboratórios do Estado, sobre a *situação caricata e da Carreira de Investigação sem avaliação nem progressão devido à desatualização do atual estatuto (ECIC) e que afeta não só os investigadores e a sua progressão, mas também a imagem dos Laboratórios e do País* – em 2020-09-29;
- 4.9. ANICT - Associação Nacional de Investigadores em Ciência e Tecnologia, para *discutir as alterações da Lei 57/2017 ao decreto-lei 57/2016 e os problemas que os investigadores doutorados estão a enfrentar* – em 2020-09-15;
- 4.10. SNESUP - Sindicato Nacional do Ensino Superior, para *solicitação de aplicação do prolongamento dos prazos contratuais CTES* – em 2020-06-02.
5. A matéria objeto da petição insere-se em primeira linha no âmbito das competências do Governo e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em particular, ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei de organização e funcionamento do Governo. No entanto, “*competete à Assembleia da República, no exercício de funções de fiscalização, vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis e apreciar os atos do Governo e da Administração.*”

Nos termos do artigo 21.º, n.º 1 da LEDP é **obrigatória a audição dos peticionários perante a Comissão bem como a apreciação em Plenário** (artigo 24.º, n.º 1, alínea a), da LEDP), e a **publicação no Diário da Assembleia da República** (artigo 26.º, n.º 1, alínea a), idem).

#### PARTE IV – DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO

##### a) Pedido de informação

Ao abrigo do disposto pela alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LEDP, foi solicitada informação sobre o teor da petição às seguintes entidades para se

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

pronunciarem, no prazo de 20 dias, ao abrigo do disposto nos 4 e 5 do artigo 20º, conjugado com o artigo 23º da Lei do Exercício de Petição:

Ao Gabinete do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

Ao Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas,

Ao Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos,

Ao Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado,

À Fundação para a Ciência e a Tecnologia,

Ao Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia,

Aos sindicatos (SNESUP, FENPROF, FNE e FENEI),

Aos Laboratórios do Estado e o respetivo Fórum dos Conselhos Científicos,

À Associação Nacional dos Investigadores em Ciência e Tecnologia (ANICT) e

À Organização dos Trabalhadores Científicos

Aos pedidos mencionados deram resposta, até à data da elaboração deste relatório final, as entidades a seguir mencionadas ( as respostas estão disponíveis em [Petição Nº 179/XIV/2ª](#):

- FENEI - Federação Nacional de Educação e Investigação
- SNESUP – Sindicato Nacional do Ensino Superior
- OTC - Organização dos Trabalhadores Científicos
- ANICT - Associação Nacional de Investigadores em Ciência e Tecnologia
- APESP - Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado
- FENPROF - Federação Nacional dos Professores
- CRUP - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas
- FNE - Federação Nacional da Educação
- Fórum dos Conselhos Científicos

Não obstante a reiteração do pedido de informação, até à presente data, não apresentaram qualquer resposta:

O Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;

O Gabinete do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

O Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia;

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

Todas as outras entidades responderam aos pedidos de informação , estando as suas respostas disponíveis para consulta em [Petição Nº 179/XIV/2](#) .

b) Audição dos Peticionários

Tendo em conta o número de subscritores da Petição e cumprindo-se o disposto no artigo 21<sup>a</sup> da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto procedeu à audição dos peticionários, representados por Fábio Teixeira , João Oliveira e Luísa Lopes, foram ouvidos pela Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto no dia 6 de abril de 2021, nos termos do artigo 21.º, n.º 1 da LEDP, estando a respetiva ata disponibilizada na página da Comissão.

**PARTE V – Opinião do Relator**

A signatária do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a [Petição Nº 179/XIV/2](#), reservando a sua posição para debate em Plenário.

**PARTE VI – Conclusões**

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto emite o seguinte parecer:

1. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificado o subscritor, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP);
2. Uma vez que a Petição é subscrita por 8.204 subscritores, é obrigatória a sua audição e apreciação em Plenário;

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

3. Deve ser remetida cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual adoção de medidas que entenderem pertinentes, nos termos do artigo 19º da LEDP

Palácio de S. Bento, 14 de abril 2021

**A Deputada Relatora,**

*Isabel Maria Lopes*

(Isabel Lopes)

**O Presidente da Comissão,**

*Firmino Marques*

(Firmino Marques)